



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 146/2021.

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

EMENTA

Autorização. Ruas e estradas de terra. Tráfego. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar os serviços de Conservação e Manutenção de ruas e estradas de terra municipais, com o objetivo de melhorar as condições de tráfego e acesso, e dá outras providências correlatas”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

A Procuradoria Jurídica não encontra óbice jurídico que impeça a tramitação do projeto.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 20 de setembro de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica - OAB/SP 244.712

